



PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE N° 091|2024

CONTRATANTE

Município de Rio Pomba – CNPJ N° 17.744.434/0001-07

OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 309.437,57 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/11/2024** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP

NÃO



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais odontológicos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Não será admitida a utilização do presente Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

peças jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucedará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 0 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em



definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca e modelo, no que couber;

Fabricante, no que couber;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal,



do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>).

Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de



reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, nº 15, 2º andar, Centro, Rio Pomba-MG.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.

Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacaopmrp@gmail.com, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacaopmrp@gmail.com) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Rio Pomba-MG, 1º de outubro de 2024.

Michelle Pamela Gonçalves Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

VISTO

Frederico Pereira Paschoalino

OAB nº 112.621/MG



ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 214/2024

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais odontológicos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	20995	Abridor de boca adulto - Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente. Com 100% de silicone, esterilização em autoclave à 134°C. Forma de apresentação 40 x 30 x 20 mm, na cor azul.	UN	10	15,06	150,60
0002	20996	Abridor de boca infantil - Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente. Com 100% de silicone, esterilização em autoclave à 134°C. Forma de apresentação: 30 x 25 x 18 mm, na cor azul.	UN	5	15,06	75,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

0003	21006	ACIDO ORTO FOSFORICO - Em gel, com concentração de 37%, com corante azul, hidrossolúvel, de consistência homogênea que permita o escoamento uniforme para condicionamento de esmalte e dentina no preparo adesivo do substrato dental, sem escoar para áreas indesejadas. Forma de apresentação: pacote (Kit) contendo 03 seringas de 2,5 ml, devendo apresentar ponta metálica cega para dispensação, cujo calibre permita dosar o escoamento homogêneo do gel.	KIT	120	5,70	684,00
0004	10257	AFASTADORES MINNESOTA INOX - Afastadores para cirurgia odontológica (em inox)	UN	10	14,87	148,70
0005	20997	AGENTE ADESIVO - Adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas. Pode ser usado em diferentes técnicas adesivas, como restaurações das classes I, II, III, IV e V; reparos em porcelana e resinas; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas e cimentação de facetas e como cimento resinoso adesivo, em coroas, pinos intraradiculares, inlays e onlays. - Prático: primer e adesivo em um só frasco. - Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. - Alto rendimento: frasco contendo 6g. - Não é necessário agitar o frasco antes do uso. - Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. - Frasco com tampa "flip top": evita	FR	80	118,56	9.484,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. (Marcas de referência: 3M ESPE, FGM, Dentsply Sirona)				
0006	87639875	AGULHA ODONTOLÓGICA 27 G LONGA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta: Com Bisel tri facetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Forma de Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	15	38,49	577,35
0007	87639874	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G CURTA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta: Com Bisel tri facetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Forma de apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	80	34,21	2.736,80
0008	87639876	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO - Tipo: I Características Adicionais: Presa Rápida, Bicromático, Clorhexidina BAIXO ESCOAMENTO. Pacote com no mínimo 410 gramas. (Marcas de referência: DENTISPLY SIRONA, ZHERMACK, MAQUIRA)	PCT	100	88,63	8.863,00
0009	10396	ANESTESICO LIDOCAI 2% + EPINEF - Cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de vidro (blisters)	CX	300	118,95	35.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

0010	10399	ANESTESICO MEPIVACAINA 2%+EPIN - Mepivacaína a 2% COM epinefrina 1:100.000. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de vidro (blisters)	CX	250	172,10	43.025,00
0011	10395	ANESTESICO TOPICO 12G - Em gel, com 20% de benzocaína. Forma de apresentação: pote com 12 grs. no sabor Menta e Tutti-Frutti.	UN	50	16,90	845,00
0012	4089	ANTISSEPTICO BUCAL - Composto de Digluconato de clorexidina à 0,12%, sem álcool. Forma de apresentação: frasco com 1100mL no sabor MENTA.	FR	50	31,85	1.592,50
0013	11272	BICARBONATO ODONTOLOGICO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - caixa contendo 15 saches de 40g.	CX	20	37,59	751,80
0014	87639883	BROCA ALTA ROTAÇÃO – CIRURGICA – REF. 1014 HL - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1014	UN	50	2,68	134,00
0015	87639884	BROCA ALTA ROTAÇÃO – CORTE MÉDIO – REF. 1014 - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014	UN	50	2,68	134,00
0016	87639882	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA – REF. 4 - Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 4	UN	50	12,35	617,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

0017	5434	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA - REF. 6 - Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 6	UN	50	10,50	525,00
0018	87639885	BROCA ALTA ROTAÇÃO – FORMATO CHAMA – REF. 3118 - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118	UN	50	5,80	290,00
0019	87639886	BROCA ALTA ROTAÇÃO – FORMATO CÔNICA – REF.3195ff - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195ff	UN	50	3,85	192,50
0020	87639888	BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 1093f - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 1093f	UN	50	8,67	433,50
0021	87639887	BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 1111 - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 1111	UN	50	4,30	215,00
0022	87639889	BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 151 - Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo	UN	15	22,33	334,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151				
0023	87639890	BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 199 - Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 199	UN	15	29,39	440,85
0024	87639877	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA - Ref. 1557 - Material: Carbide Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular 19MM Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 1557	UN	30	10,24	307,20
0025	87639879	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO – REF. 245 - Material: Carbide Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 245	UN	30	12,73	381,90
0026	5441	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA – REF. 8 - Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa 26MM Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 8	UN	50	16,87	843,50
0027	87639880	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA – REF. 329 - Material: Carbide Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Referência: Ref. 329	UN	30	11,88	356,40
0028	87639881	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA – REF. 330 - Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Longa Tipo Haste: Haste Regular Tipo	UN	30	11,19	335,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 330				
0029	87639878	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA – REF. 171 - Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Lisa Longa Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio 19MM Numeração Americana 1: Ref. 171	UN	30	8,03	240,90
0030	6155	CABO DE BISTURI EM INOX N 3	UN	10	10,51	105,10
0031	1218	CABO ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável	UN	30	6,74	202,20
0032	11968	CERA ODONTOLOGICA - Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa	CX	12	26,09	313,08
0033	20554	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - Radiopaco Pasta Base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, etc. Pasta Catalisadora: etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, dióxido de titânio, etc. Forma de apresentação: 01 tubo de pasta base de 13grs, 01 tubo de pasta catalisadora de 11grs e 01 bloco de mistura. (Qualidade compatível com hidro C). (Marcas de referência: DENTSPLY SIRONA, MAQUIRA E VIGODENT)	UN	20	36,14	722,80
0034	20998	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL - Deve ter adesão ao esmalte e à dentina, propriedades anticariogênicas e liberação de flúor. Quimicamente ativado, radiopaco. Indicado para restaurações de dentes permanentes	UN	60	40,55	2.433,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		posteriores, decíduos e como tratamento para a exposição radicular. Contém: fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmento, ácido tartárico e água destilada. Forma de apresentação: frasco de pó com 10grs, nas tonalidades A2, 01 medidor de pó, 01 frasco de líquido contendo 8mL e 01 conjunto dosador de líquido. (Marcas de referência: FGM, Maquira, VOCO)				
0035	5412	CIMENTO DE OBTURAÇÃO TEMPORÁRIO COM FLUOR - para Preenchimento das cavidades dentárias, sem eugenol Frasco com no mínimo 20g. (Marcas de referência: Coltene, Villevie, Vigodent)	UN	20	20,63	412,60
0036	10280	CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Inter proximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Embalagem contendo 100 unidades	PCT	8	31,34	250,72
0037	13342	ESCOVA DE ROBNSON USO ODONTOLÓGICO - Tipo Ponta: Micro tufo Uso: Contra Ângulo	UN	50	2,08	104,00
0038	87639892	ESPATULA PARA ALGINATO E GESSO - Material: Plástico Tipo Uso: Manipulação De Hidrocoloides E Gessos	UN	5	6,93	34,65
0039	8204	ESPELHO CLINICO BUCAL - Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual	UN	100	6,90	690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

0040	15557	FIO DENTAL - Material: Poliamida Comprimento: 500 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, aromatizado	UN	100	11,43	1.143,00
0041	13927	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON/ POLIAMIDA PRETO 4-0 - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Cada Fio Embalado Individual. Caixa contendo 24 unidades.	CX	600	109,74	65.844,00
0042	9807	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 3-0 - Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Cada Fio Embalado Individual. Caixa contendo 24 unidades.	CX	600	97,72	58.632,00
0043	4520	FLUORETO DE SODIO 0,2% - Flúor gel neutro, transparente, possui em sua composição fluoreto de sódio à 2%, tixotrópico, com sabor menta ou tutti – frutti. Forma de apresentação: embalagem contendo 200mL.	FR	50	11,47	573,50
0044	20821	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI - Flúor gel neutro, transparente, possui em sua composição fluoreto de sódio à 1,23%, tixotrópico, com sabor menta ou tutti – frutti. Forma de	FR	40	8,66	346,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		apresentação: embalagem contendo 200mL.				
0045	8336	FORCEPS INFANTIL Nº 150 - Forceps infantil número 150, autoclavável, feito de aço inoxidável.	UN	10	110,30	1.103,00
0046	5145	FORCEPS INFANTIL NO 151 - Forceps infantil número 151, autoclavável, feito de aço inoxidável.	UN	10	110,30	1.103,00
0047	18582	FORMOCRESOL - É utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Contém: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Forma de apresentação: frasco contendo 10mL.	FR	24	13,33	319,92
0048	20999	Gesso tipo III (PEDRA) - Indicado para uso em odontologia, prótese dentária, podologia e enfermagem. Possui excelente resistência mecânica. Características: -Menor consumo de água e maior resistência mecânica; -Menor tempo para enchimento dos moldes; - Melhor Facilidade na espatulação. Embalagem contendo 1KG.	KG	80	11,55	924,00
0049	21000	Gesso tipo IV (ESPECIAL) - Dimensões da embalagem: 16,4 x 4,0 x 29,0cm; Alta resistência à	KG	80	40,11	3.208,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		compressão; Ótimo vazamento em qualquer molde; Cor: Rosa; Tempo de presa: 8 a 10min; Úmida - acima de 490 kgf/cm ² (7000psi); Seco - acima de 900 kgf/cm ² (13000psi); Armazenamento: Guardar em recipiente fechado, em local seco e arejado; Validade: 60 meses a partir da data de fabricação. Embalagem contendo 1KG.				
0050	18946	GODIVA DE BAIXA FUSAO - indicado para adições e retoques de impressões em godiva. Caixa com 15 unidades.	CX	10	53,31	533,10
0051	20992	Haste flexível - Composto por hastes de polipropileno, com pontas de algodão. Forma de apresentação: Caixa com 150 unidades.	CX	30	5,14	154,20
0052	87639893	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm	UN	10	60,56	605,60
0053	8473	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (EM PÓ) - Induz a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina, como: permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões, evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes, utilizado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possui excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro,	FR	10	6,94	69,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador). Contém: hidróxido de cálcio P.A. (99 a 100,5%). Forma de apresentação: frasco com 10grs.				
0054	4979	INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) - para aparelho de ultrassom odontológico. Somente será aceito a marca GNATUS, do tipo Ponteira para Ultrassom do modelo Jet Sonic Gnatus Holdent (Rosca Interna) Perio-Sub, sendo que o aparelho do município é da referida marca e não funciona com insertos/pontas de marcas similares.	UN	20	73,37	1.467,40
0055	87639894	INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) - para aparelho de ultrassom odontológico. Somente será aceito a marca GNATUS, do tipo Ponteira para Ultrassom Jet Sonic Gnatus Holdent (Rosca Interna) Perio-Supra, sendo que o aparelho do município é da referida marca e não funciona com insertos/pontas de marcas similares.	UN	20	74,10	1.482,00
0056	87639895	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Excelentes propriedades físico-químicas e mecânicas. Ótima resistência a flexão. Resistência a compressão. Excelente estabilidade de cor após polimerização. Validade: 2 anos após data de fabricação. Embalagem com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiras.	UN	50	79,55	3.977,50
0057	87639896	KIT COMPLETO DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA - Os polidores de resina contam com	KIT	20	156,13	3.122,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		<p>uma sequência de granulometria grossa, média e fina, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final incomparáveis. Kit ULTRAGLOSS com 15 peças + Broqueiro autoclavável de 75 furos. Proporciona excelente brilho e acabamento. Polidores de alta qualidade. Contém Escovas de Robinson Color-Brush de diferentes rigidezes, que permitem adaptar o polimento às necessidades de cada caso. Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício, que proporciona um brilho espelhado. Escova de Pelo de Cabra, que retira o excesso de carbeto de silício e oferece um acabamento perfeito. Os polidores de resina contam com uma sequência de granulometria grossa, média e fina, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final incomparáveis.</p>				
0058	17686	<p>KIT HIGIENE BUCAL - contendo: Creme dental infantil 50g, sabor tutti-frutti; escova de dental infantil - cores mistas; fio dental 25m; toalha social (14,0cmx40,0cm) - branca; Necessaire Dentão (18,0cm x 20,0cm x 3,0cm) em Bagun; Personalização: Silk. Escovas e creme dental com qualidade igual ou superior a Colgate</p>	KIT	1500	8,85	13.275,00
0059	15849	<p>KIT SILICONE DE CONDENSACÃO - Kit com 1 silicone densa com 450 ml, 1 silicone fluida com 140 ml e 1 catalisador com 60 ml, ser manipulado com luvas de látex sem interferir na polimerização. *Atóxico e hidrofílico. * Não produzir nenhuma reação à mucosa bucal. * Apresentar um leve sabor</p>	KIT	5	282,50	1.412,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		de menta. * Retorno após deformação de 98,6%. * Proporcionar uma ótima reprodução dos detalhes devido tamanho e forma das partículas. * Tempo mínimo em boca: 4 minutos. * Tempo de mistura: 30 segundos.				
0060	12612	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - Utilizadas para corte de tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Forma de apresentação: embaladas individualmente em material aluminizado, mantendo-as estéreis e preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 unidades	CX	10	36,96	369,60
0061	3833	LIMA ENDODONTICA 25MM TAM 10 - tipo kerr - tamanho 10, 25MM, forma de apresentação: cartela contendo 6 unidades.	UN	10	56,40	564,00
0062	13119	LIMA ENDODONTICA TAMANHO 15 - TAM 15 tipo kerr - tamanho 15MM -forma de apresentação: Cartela contendo 6 unidades.	UN	10	34,08	340,80
0063	13118	LIMA ENDODONTICA TAMANHO 25 TAM 25 tipo kerr - tamanho 25MM- forma de apresentação: cartela contendo 6 unidades	UN	10	48,25	482,50
0064	13125	LIMA ENDODONTICA TAMANHO 30 - TAM 30 LIMA ENDODONTICA série especial 25 mm tamanho 30 Tipo Kerr.	UN	10	36,01	360,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		apresentação: Cartela contendo 6 unidades.				
0065	3828	LIMA ENDODONTICA TAMANHO 8 - tipo kerr - tamanho 8, 21MM, forma de apresentação: cartela contendo 6 unidades.	UN	10	28,81	288,10
0066	21001	LIQUIDO DE DAKIN - Solução bactericida para irrigação de canais radiculares. Solução de Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Altamente bactericida, está indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Indicado para irrigação de canais radiculares. Desinfetantes. Forma de apresentação: frasco com 1000ml.	FR	15	7,53	112,95
0067	21004	LIXA EM POLIESTER - Polimento do ponto de contato proximal. Granulação Média/Fina. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Indicado para polimento e acabamento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Forma de apresentação: 4mm x 170mm, pacote com 50 unidades.	PCT	20	13,45	269,00
0068	3492	MICRO APLICADORES - descartáveis de adesivo fino (microbrush) (AZUL, verde ou amarelo), com cabos flexíveis (dobráveis), caixa contendo 100 unidades.	CX	50	10,26	513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

0069	6720	MOLDEIRA DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL - para edentados. Tamanhos: Pequeno, médio e grande. Par	PR	120	19,02	2.282,40
0070	4535	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY - Em spray. Previne contra a oxidação e ressecamento dos rolamentos. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, utilizado para lubrificação de instrumentos de alta rotação e baixa rotação. Forma de apresentação: frasco com 200ml.	FR	20	31,17	623,40
0071	16147	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Espessura ultrafina (100µm). Medidas: L 1,8 cm x 10,3 µm. Película de polietileno: alta resistência à tração, película hidrofóbica (utilização em ambiente úmido), dupla cor: facilita a diferenciação de contatos aclusais. Caixa contendo 12 unidades.	CX	50	7,68	384,00
0072	18567	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - com indicador químico. Forma de apresentação: rolo contendo 100 metros.	UN	20	107,28	2.145,60
0073	18560	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M - com indicador químico. Forma de apresentação: rolo contendo 100 metros	UN	20	203,77	4.075,40
0074	18558	PAPEL GRAU CIRURGICO 9CM X 26 CM - Envelope para esterilização em autoclave, 9cm x 26 cm aproximadamente, autocolante, para esterilização de instrumentais médicos e	PCT	80	28,88	2.310,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		odontológico. Pacote contendo 100 unidades.				
0075	19411	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) - Medicamento para desinfecção dos canais radiculares. Indicado como medicação curativa intracanal, efeito antibacteriano de curta duração. Contém: clorofenol, cânfora, álcool etílico 96° e água deionizada. Forma de apresentação: FRASCO DE VIDRO COM 20ML	FR	10	10,74	107,40
0076	7974	PASTA PROFILATICA 90GR - Consistência adequada para que não escorra para a cavidade bucal. Pasta de polimento, sabor menta com flúor para uso adulto e pediátrico. Para ser aplicada com escova de Robinson ou com taças de borracha. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Forma de apresentação: bisnaga com 90grs	UN	50	10,76	538,00
0077	17203	PASTA ZINCO ENOLICA - Kit com uma pasta base de 60g e uma pasta acelerada de 60g.	KIT	10	68,40	684,00
0078	87639873	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA A 10 VOL. Solução antisséptica peróxido de hidrogênio a 3%, uso tópico, embalagem contendo 1000 ml.	FR	30	10,47	314,10
0079	87639891	POTE ODONTOLÓGICO - Material: Pvc Formato: Cuba Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Médio	UN	5	20,60	103,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

0080	17115	RESINA ACRILICA LIQUIDA - Autopolimerizável, incolor. Forma de apresentação: frasco com 120ml	FR	10	29,68	296,80
0081	17079	RESINA ACRILICA PÓ - Autopolimerizável, incolor. Forma de apresentação: frasco com 220grs	FR	10	78,99	789,90
0082	21002	RESINA FLOW COR A2 - Compósito híbrido foto ativado de baixa viscosidade, que oferece alto brilho, facilidade no manuseio, estabilidade da cor, durabilidade e versatilidade. Indicado como restaurador dentário para esmalte com lesões de erosão ou abrasão ou descolorido. Aplicação de camada estética sobre a superfície do esmalte para ocultar defeitos e restaurações. Selamento de fôssulas e fissuras, reparo de defeitos marginais em restaurações de resina composta, preenchimento de áreas socavadas, colagem de fragmento dentário e manchas hipoplásticas. Forma de apresentação: 72% de carga e partículas de 0,05 a 5 micras. Seringa contendo 2g.	UN	20	26,00	520,00
0083	87639899	RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA – COR A1. - Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. COR A1. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil	UN	50	90,02	4.501,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		confeção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência. Tubo contendo 4g. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).				
0084	87639900	RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA – COR A2. - Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. COR A2. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência. Tubo contendo 4g. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).	UN	50	63,15	3.157,50
0085	87639901	RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA – COR A3. -	UN	50	54,16	2.708,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		<p>Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. COR A3. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4- metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confeção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).</p>				
0086	2444	<p>ROLETES DENTAIS - 100% algodão hidrófilo número 01. Pacotes contendo 100 unidades de 25g.</p>	PCT	100	6,91	691,00
0087	21003	<p>SELANTE RESINOSO - Previne a cárie na face oclusal dos dentes e libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Maiores opções de uso, facilitando a observação pelo paciente ou tornando-se altamente estético. Maior proteção por</p>	CX	40	37,17	1.486,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

		períodos mais longos. Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado. Indicado para selamento de fôssulas e fissuras. Também é indicado para a restauração de pequenas lesões cáries, onde a inserção de materiais restauradores tradicionais levariam à grande perda de estrutura dental sadia. Forma de apresentação: Uma caixa contendo 01 seringa de 2grs e 05 ponteiros de aplicação.				
0088	17534	SERINGA CARPULE ACO INOXIDAVEL - Em aço inoxidável, autoclavável e com refluxo	UN	10	56,46	564,60
0089	87639902	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL - Não estéril, descartável. Forma de apresentação: Pacote com 40 unidades.	PCT	100	8,44	844,00
0090	13770	TESOURA IRIS CURVA INOX - Em aço inoxidável, autoclavável, com 10cm, de ponta fina curva.	UN	20	39,06	781,20
0091	0203	TESOURA IRIS RETA INOX - Em aço inoxidável, autoclavável, com 10cm, de ponta fina	UN	20	29,19	583,80
0092	12712	TIRA DE LIXA DE ACO - Lixa abrasiva para amálgama. Tamanho: 4 mm. Forma de apresentação: embalagem com 12 unidades	PCT	30	9,94	298,20
0093	87639897	TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 5 - Indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Rolo de 50 cm.	RL	30	3,54	106,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

0094	87639898	TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 7 - Indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Rolo de 50 cm.	RL	30	3,46	103,80
0095	6960	TIRAS DE POLIESTER - Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Transparente. Forma de apresentação: embalagem com 50 tiras no tamanho de 10mmx120mmx0,5mm.	PCT	20	4,33	86,60
0096	17246	VASELINA SOLIDA - Indicada para proteção do dente quando é necessário o uso de materiais que liberam calor. Pomada. Forma de apresentação: bisnaga com 30grs.	UN	10	8,26	82,60
VALOR TOTAL R\$					309.437,57	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um), contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Rio Pomba – 2024, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2025.



III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade de indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da apresentação de amostra dos produtos ofertados.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.



V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da autorização de fornecimento, sob demanda da unidade, de forma parcelada

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Teófilo Mosqueira, 155, Rio Pomba - MG, CEP: 36180-000, nos horários de 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:30 Horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Edilaine Aparecida dos Reis | 2980

Gestor

Michelle Pamela Gonçalves | 2979

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 309.437,57 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Rio Pomba – MG, 20 de setembro de 2024.

Michelle Pamela Gonçalves Lisboa
Secretária Municipal de Saúde



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº 214|2024

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Diante da necessidade de garantir a assistência odontológica integral à população de Rio Pomba, e em consonância com as diretrizes do Programa Saúde Bucal, a Prefeitura Municipal se propõe a adquirir os materiais odontológicos indispensáveis para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde. Essa aquisição é de suma importância, pois assegura o acesso a tratamentos preventivos e curativos, contribuindo para a melhoria da saúde bucal da população e, conseqüentemente, para uma melhor qualidade de vida. Além disso, a prevenção de doenças bucais evita o desenvolvimento de complicações mais graves, reduzindo custos com tratamentos mais complexos e internações hospitalares. Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o direito à saúde bucal e promover a saúde da população.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Michelle Pamela Gonçalves Lisboa

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

0001 20995 Abridor de boca adulto - Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente. Com 100% de silicone, esterilização em autoclave à 134°C. Forma de apresentação 40 x 30 x 20 mm, na cor azul.

0002 20996 Abridor de boca infantil - Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente. Com 100% de silicone, esterilização em autoclave à 134°C. Forma de apresentação: 30 x 25 x 18 mm, na cor azul.

0003 21006 ACIDO ORTO FOSFORICO - Em gel, com concentração de 37%, com corante azul, hidrossolúvel, de consistência homogênea que permita o escoamento uniforme para condicionamento



de esmalte e dentina no preparo adesivo do substrato dental, sem escoar para áreas indesejadas. Forma de apresentação: pacote (Kit) contendo 03 seringas de 2,5 ml, devendo apresentar ponta metálica cega para dispensação, cujo calibre permita dosar o escoamento homogêneo do gel.

0004 10257 AFASTADORES MINNESOTA INOX - Afastadores para cirurgia odontológica (em inox)

0005 20997 AGENTE ADESIVO - Adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas. Pode ser usado em diferentes técnicas adesivas, como restaurações das classes I, II, III, IV e V; reparos em porcelana e resinas; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas e cimentação de facetas e como cimento resinoso adesivo, em coroas, pinos intraradiculares, inlays e onlays. - Prático: primer e adesivo em um só frasco. - Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. - Alto rendimento: frasco contendo 6g. - Não é necessário agitar o frasco antes do uso. - Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. - Frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. (Marcas de referência: 3M ESPE, FGM, Dentsply Sirona)

0006 87639875 AGULHA ODONTOLÓGICA 27 G LONGA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta: Com Bisel tri facetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Forma de Apresentação: Caixa com 100 unidades.

0007 87639874 AGULHA ODONTOLÓGICA 30G CURTA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta: Com Bisel tri facetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Forma de apresentação: caixa com 100 unidades.

0008 87639876 ALGINATO USO ODONTOLÓGICO - Tipo: I Características Adicionais: Presa Rápida, Bicromático, Clorhexidina BAIXO ESCOAMENTO. Pacote com no mínimo 410 gramas. (Marcas de referência: DENTISPLY SIRONA, ZHERMACK, MAQUIRA)

0009 10396 ANESTESICO LIDOCAI 2% + EPINEF - Cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de vidro (blisters)

0010 10399 ANESTESICO MEPIVACAINA 2%+EPIN - Mepivacaína a 2% COM epinefrina 1:100.000. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de vidro (blisters)

0011 10395 ANESTESICO TOPICO 12G - Em gel, com 20% de benzocaína. Forma de apresentação: pote com 12 grs. no sabor Menta e Tutti-Frutti.



- 0012 4089** ANTISSEPTICO BUCAL - Composto de Digluconato de clorexidina à 0,12%, sem álcool. Forma de apresentação: frasco com 1100mL no sabor MENTA.
- 0013 11272** BICARBONATO ODONTOLOGICO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - caixa contendo 15 saches de 40g.
- 0014 87639883** BROCA ALTA ROTAÇÃO – CIRURGICA – REF. 1014 HL - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1014
- 0015 87639884** BROCA ALTA ROTAÇÃO – CORTE MÉDIO – REF. 1014 - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014
- 0016 87639882** BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA – REF. 4 - Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 4
- 0017 5434** BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA - REF. 6 - Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 6
- 0018 87639885** BROCA ALTA ROTAÇÃO – FORMATO CHAMA – REF. 3118 - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118
- 0019 87639886** BROCA ALTA ROTAÇÃO – FORMATO CÔNICA – REF.3195ff - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195ff
- 0020 87639888** BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 1093f - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 1093f
- 0021 87639887** BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 1111 - Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 1111
- 0022 87639889** BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 151 - Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151
- 0023 87639890** BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 199 - Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 199



- 0024 87639877** BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA - Ref. 1557 - Material: Carbide Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular 19MM Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 1557
- 0025 87639879** BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO – REF. 245 - Material: Carbide Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 245
- 0026 5441** BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA – REF. 8 - Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa 26MM Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 8
- 0027 87639880** BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA – REF. 329 - Material: Carbide Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Referência: Ref. 329
- 0028 87639881** BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA – REF. 330 - Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Longa Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 330
- 0029 87639878** BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA – REF. 171 - Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Lisa Longa Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio 19MM Numeração Americana 1: Ref. 171
- 0030 6155** CABO DE BISTURI EM INOX N 3
- 0031 1218** CABO ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável
- 0032 11968** CERA ODONTOLÓGICA - Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa
- 0033 20554** CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - Radiopaco Pasta Base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, etc. Pasta Catalisadora: etilolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, dióxido de titânio, etc. Forma de apresentação: 01 tubo de pasta base de 13grs, 01 tubo de pasta catalisadora de 11grs e 01 bloco de mistura. (Qualidade compatível com hidro C). (Marcas de referência: DENTSPLY SIRONA, MAQUIRA E VIGODENT)
- 0034 20998** CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL - Deve ter adesão ao esmalte e à dentina, propriedades anticariogênicas e liberação de flúor. Quimicamente ativado, radiopaco. Indicado para restaurações de dentes permanentes posteriores, decíduos e como tratamento para a exposição radicular. Contém: fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmento, ácido tartárico e água destilada. Forma de apresentação: frasco de pó com 10grs, nas tonalidades A2, 01 medidor de



pó, 01 frasco de líquido contendo 8mL e 01 conjunto dosador de líquido. (Marcas de referência: FGM, Maquira, VOCO)

0035 5412 CIMENTO DE OBTURAÇÃO TEMPORÁRIO COM FLUOR - para Preenchimento das cavidades dentárias, sem eugenol Frasco com no mínimo 20g. (Marcas de referência: Coltene, Villevie, Vigodent)

0036 10280 CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Inter proximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Embalagem contendo 100 unidades

0037 13342 ESCOVA DE ROBNSON USO ODONTOLÓGICO - Tipo Ponta: Micro tufo Uso: Contra Ângulo

0038 87639892 ESPATULA PARA ALGINATO E GESSO - Material: Plástico Tipo Uso: Manipulação De Hidrocoloides E Gessos

0039 8204 ESPELHO CLINICO BUCAL - Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual

0040 15557 FIO DENTAL - Material: Poliamida Comprimento: 500 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, aromatizado

0041 13927 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON/ POLIAMIDA PRETO 4-0 - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Cada Fio Embalado Individual. Caixa contendo 24 unidades.

0042 9807 FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 3-0 - Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Cada Fio Embalado Individual. Caixa contendo 24 unidades.

0043 4520 FLUORETO DE SODIO 0,2% - Flúor gel neutro, transparente, possui em sua composição fluoreto de sódio à 2%, tixotrópico, com sabor menta ou tutti – frutti. Forma de apresentação: embalagem contendo 200mL.

0044 20821 FLUOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI - Flúor gel neutro, transparente, possui em sua composição fluoreto de sódio à 1,23%, tixotrópico, com sabor menta ou tutti – frutti. Forma de apresentação: embalagem contendo 200mL.



0045 8336 FORCEPS INFANTIL Nº 150 - Forceps infantil número 150, autoclavável, feito de aço inoxidável.

0046 5145 FORCEPS INFANTIL NO 151 - Forceps infantil número 151, autoclavável, feito de aço inoxidável.

0047 18582 FORMOCRESOL - É utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Contém: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Forma de apresentação: frasco contendo 10mL.

0048 20999 Gesso tipo III (PEDRA) - Indicado para uso em odontologia, prótese dentária, podologia e enfermagem. Possui excelente resistência mecânica. Características: -Menor consumo de água e maior resistência mecânica; -Menor tempo para enchimento dos moldes; -Melhor Facilidade na espatulação. Embalagem contendo 1KG.

0049 21000 Gesso tipo IV (ESPECIAL) - Dimensões da embalagem: 16,4 x 4,0 x 29,0cm; Alta resistência à compressão; Ótimo vazamento em qualquer molde; Cor: Rosa; Tempo de presa: 8 a 10min; Úmida - acima de 490 kgf/cm² (7000psi); Seco - acima de 900 kgf/cm² (13000psi); Armazenamento: Guardar em recipiente fechado, em local seco e arejado; Validade: 60 meses a partir da data de fabricação. Embalagem contendo 1KG.

0050 18946 GODIVA DE BAIXA FUSAO - indicado para adições e retoques de impressões em godiva. Caixa com 15 unidades.

0051 20992 Haste flexível - Composto por hastes de polipropileno, com pontas de algodão. Forma de apresentação: Caixa com 150 unidades.

0052 87639893 HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm

0053 8473 HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (EM PÓ) - Induz a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina, como: permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões, evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes, utilizado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possui excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação



enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador). Contém: hidróxido de cálcio P.A. (99 a 100,5%).

Forma de apresentação: frasco com 10grs.

0054 4979 INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) - para aparelho de ultrassom odontológico. Somente será aceito a marca GNATUS, do tipo Ponteira para Ultrassom do modelo Jet Sonic Gnatus Holdent (Rosca Interna) Perio-Sub, sendo que o aparelho do município é da referida marca e não funciona com insertos/pontas de marcas similares.

0055 87639894 INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) - para aparelho de ultrassom odontológico. Somente será aceito a marca GNATUS, do tipo Ponteira para Ultrassom Jet Sonic Gnatus Holdent (Rosca Interna) Perio-Supra, sendo que o aparelho do município é da referida marca e não funciona com insertos/pontas de marcas similares.

0056 87639895 IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Excelentes propriedades físico-químicas e mecânicas. Ótima resistência a flexão. Resistência a compressão. Excelente estabilidade de cor após polimerização. Validade: 2 anos após data de fabricação. Embalagem com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiras.

0057 87639896 KIT COMPLETO DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA - Os polidores de resina contam com uma sequência de granulometria grossa, média e fina, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final incomparáveis. Kit ULTRAGLOSS com 15 peças + Broqueiro autoclavável de 75 furos. Proporciona excelente brilho e acabamento. Polidores de alta qualidade. Contém Escovas de Robinson Color-Brush de diferentes rigidezes, que permitem adaptar o polimento às necessidades de cada caso. Escova Ultra-Brush Carbetto de Silício, que proporciona um brilho espelhado. Escova de Pelo de Cabra, que retira o excesso de carbetto de silício e oferece um acabamento perfeito. Os polidores de resina contam com uma sequência de granulometria grossa, média e fina, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final incomparáveis.

0058 17686 KIT HIGIENE BUCAL - contendo: Creme dental infantil 50g, sabor tutti-frutti; escova de dental infantil - cores mistas; fio dental 25m; toalha social (14,0cmx40,0cm) - branca; Necessaire Dentão (18,0cm x 20,0cm x 3,0cm) em Bagun; Personalização: Silk. Escovas e creme dental com qualidade igual ou superior a Colgate

0059 15849 KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO - Kit com 1 silicone densa com 450 ml, 1 silicone fluida com 140 ml e 1 catalisador com 60 ml, ser manipulado com luvas de látex sem interferir na polimerização. *Atóxico e hidrofílico. * Não produzir nenhuma reação à mucosa bucal. * Apresentar um leve sabor de menta. * Retorno após deformação de 98,6%. * Proporcionar uma



ótima reprodução dos detalhes devido tamanho e forma das partículas. * Tempo mínimo em boca: 4 minutos. * Tempo de mistura: 30 segundos.

0060 12612 LAMINA DE BISTURI Nº 15 - Utilizadas para corte de tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Forma de apresentação: embaladas individualmente em material aluminizado, mantendo-as estéreis e preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 unidades

0061 3833 LIMA ENDODONTICA 25MM TAM 10 - tipo kerr - tamanho 10, 25MM, forma de apresentação: cartela contendo 6 unidades.

0062 13119 LIMA ENDODONTICA TAMANHO 15 - TAM 15 tipo kerr - tamanho 15MM -forma de apresentação: Cartela contendo 6 unidades.

0063 13118 LIMA ENDODONTICA TAMANHO 25 TAM 25 tipo kerr - tamanho 25MM- forma de apresentação: cartela contendo 6 unidades

0064 13125 LIMA ENDODONTICA TAMANHO 30 - TAM 30 LIMA ENDODONTICA série especial 25 mm tamanho 30 Tipo Kerr. apresentação: Cartela contendo 6 unidades.

0065 3828 LIMA ENDODONTICA TAMANHO 8 - tipo kerr - tamanho 8, 21MM, forma de apresentação: cartela contendo 6 unidades.

0066 21001 LIQUIDO DE DAKIN - Solução bactericida para irrigação de canais radiculares. Solução de Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Altamente bactericida, está indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Indicado para irrigação de canais radiculares. Desinfetantes. Forma de apresentação: frasco com 1000ml.

0067 21004 LIXA EM POLIESTER - Polimento do ponto de contato proximal. Granulação Média/Fina. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Indicado para polimento e acabamento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Forma de apresentação: 4mm x 170mm, pacote com 50 unidades.

0068 3492 MICRO APLICADORES - descartáveis de adesivo fino (microbrush) (AZUL, verde ou amarelo), com cabos flexíveis (dobráveis), caixa contendo 100 unidades.

0069 6720 MOLDEIRA DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL - para edentados. Tamanhos: Pequeno, médio e grande. Par

0070 4535 OLEO LUBRIFICANTE SPRAY - Em spray. Previne contra a oxidação e ressecamento dos rolamentos. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, utilizado para



lubrificação de instrumentos de alta rotação e baixa rotação. Forma de apresentação: frasco com 200ml.

0071 16147 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Espessura ultrafina (100µm). Medidas: L 1,8 cm x 10,3 µm. Película de polietileno: alta resistência à tração, película hidrofóbica (utilização em ambiente úmido), dupla cor: facilita a diferenciação de contatos aclusais. Caixa contendo 12 unidades.

0072 18567 PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - com indicador químico. Forma de apresentação: rolo contendo 100 metros.

0073 18560 PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M - com indicador químico. Forma de apresentação: rolo contendo 100 metros

0074 18558 PAPEL GRAU CIRURGICO 9CM X 26 CM - Envelope para esterilização em autoclave, 9cm x 26 cm aproximadamente, autocolante, para esterilização de instrumentais médicos e odontológico. Pacote contendo 100 unidades.

0075 19411 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) - Medicamento para desinfecção dos canais radiculares. Indicado como medicação curativa intracanal, efeito antibacteriano de curta duração. Contém: clorofenol, cânfora, álcool etílico 96° e água deionizada. Forma de apresentação: FRASCO DE VIDRO COM 20ML

0076 7974 PASTA PROFILATICA 90GR - Consistência adequada para que não escorra para a cavidade bucal. Pasta de polimento, sabor menta com flúor para uso adulto e pediátrico. Para ser aplicada com escova de Robinson ou com taças de borracha. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Forma de apresentação: bisnaga com 90grs

0077 17203 PASTA ZINCO ENOLICA - Kit com uma pasta base de 60g e uma pasta acelerada de 60g.

0078 87639873 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA A 10 VOL. Solução antisséptica peróxido de hidrogênio a 3%, uso tópico, embalagem contendo 1000 ml.

0079 87639891 POTE ODONTOLÓGICO - Material: Pvc Formato: Cuba Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Médio

0080 17115 RESINA ACRILICA LIQUIDA - Autopolimerizável, incolor. Forma de apresentação: frasco com 120ml



0081 17079 RESINA ACRILICA PÓ - Autopolimerizável, incolor. Forma de apresentação: frasco com 220grs

0082 21002 RESINA FLOW COR A2 - Compósito híbrido foto ativado de baixa viscosidade, que oferece alto brilho, facilidade no manuseio, estabilidade da cor, durabilidade e versatilidade. Indicado como restaurador dentário para esmalte com lesões de erosão ou abrasão ou descolorido. Aplicação de camada estética sobre a superfície do esmalte para ocultar defeitos e restaurações. Selamento de fôssulas e fissuras, reparo de defeitos marginais em restaurações de resina composta, preenchimento de áreas socavadas, colagem de fragmento dentário e manchas hipoplásticas. Forma de apresentação: 72% de carga e partículas de 0,05 a 5 micras. Seringa contendo 2g.

0083 87639899 RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA – COR A1. - Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. COR A1. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência. Tubo contendo 4g. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).

0084 87639900 RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA – COR A2. - Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. COR A2. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência. Tubo contendo 4g. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).

0085 87639901 RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA – COR A3. - Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. COR A3. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas



extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).

0086 2444 ROLETES DENTAIS - 100% algodão hidrófilo número 01. Pacotes contendo 100 unidades de 25g.

0087 21003 SELANTE RESINOSO - Previne a cárie na face oclusal dos dentes e libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Maiores opções de uso, facilitando a observação pelo paciente ou tornando-se altamente estético. Maior proteção por períodos mais longos. Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado. Indicado para selamento de fôssulas e fissuras. Também é indicado para a restauração de pequenas lesões cariosas, onde a inserção de materiais restauradores tradicionais levaria à grande perda de estrutura dental sadia. Forma de apresentação: Uma caixa contendo 01 seringa de 2grs e 05 ponteiros de aplicação.

0088 17534 SERINGA CARPULE ACO INOXIDAVEL - Em aço inoxidável, autoclavável e com refluxo

0089 87639902 SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL - Não estéril, descartável. Forma de apresentação: Pacote com 40 unidades.

0090 13770 TESOURA IRIS CURVA INOX - Em aço inoxidável, autoclavável, com 10cm, de ponta fina curva.

0091 0203 TESOURA IRIS RETA INOX - Em aço inoxidável, autoclavável, com 10cm, de ponta fina

0092 12712 TIRA DE LIXA DE ACO - Lixa abrasiva para amálgama. Tamanho: 4 mm. Forma de apresentação: embalagem com 12 unidades

0093 87639897 TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 5 - Indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Rolo de 50 cm.

0094 87639898 TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 7 - Indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Rolo de 50 cm.



0095 6960 TIRAS DE POLIESTER - Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Transparente. Forma de apresentação: embalagem com 50 tiras no tamanho de 10mmx120mmx0,5mm.

0096 17246 VASELINA SOLIDA - Indicada para proteção do dente quando é necessário o uso de materiais que liberam calor. Pomada. Forma de apresentação: bisnaga com 30grs.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos equipamentos.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A entrega de todos os materiais deverá ser efetivada no endereço presente na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de fornecimento parcial.

5.3. O FISCAL DO CONTRATO deverá realizar a verificação da qualidade das mercadorias em conjunto com o representante da CONTRATADA, para constatar qualquer divergência entre a mercadoria prevista e o entregue. É dever da CONTRATADA, oferecer a mercadoria de acordo com as especificações dos itens descritos.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. UTILIZADA EM 2022	QUANT. UTILIZADA EM 2023	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
20995	ABRIDOR DE BOCA ADULTO Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



	e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente. Com 100% de silicone, esterilização em autoclave à 134°C. Forma de apresentação 40 x 30 x 20 mm, na cor azul.					
2 0 9 9 6	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente. Com 100% de silicone, esterilização em autoclave à 134°C. Forma de apresentação: 30 x 25 x 18 mm, na cor azul.	UN	-	5	5	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
2 1 0 0 6	ACIDO ORTO FOSFORICO Em gel, com concentração de 37%, com corante azul, hidrossolúvel, de consistência homogênea que permita o escoamento uniforme para condicionamento de esmalte e dentina no preparo adesivo do substrato dental, sem escoar para áreas indesejadas. Forma de apresentação: pacote (Kit) contendo 03 seringas de 2,5 ml, devendo apresentar ponta metálica cega para dispensação, cujo calibre permita dosar o escoamento homogêneo do gel.	KIT	-	60	120	Devido a alta demanda de pacientes para realizar restaurações de resinas compostas, faz se necessário o aumento do quantitativo.
1 0 2 5 7	AFASTADORES MINNESOTA INOX Afastadores para cirurgia odontológica (em inox)	UN	-	20	10	O afastador minnesota é um material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o



						quantitativo pode ser diminuído.
2 0 9 9 7	<p>A GENTE ADESIVO Adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas. Pode ser usado em diferentes técnicas adesivas, como restaurações das classes I, II, III, IV e V; reparos em porcelana e resinas; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas e cimentação de facetas e como cimento resinoso adesivo, em coroas, pinos intraradiculares, inlays e onlays.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prático: primer e adesivo em um só frasco. - Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. - Alto rendimento: o frasco de 3g rende até 140 gotas = 140 restaurações. - Não é necessário agitar o frasco antes do uso. - Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. - Frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. <p>(Marcas de referência: 3M ESPE, FGM, Dentsply Sirona)</p>	FR	-	40	80	O adesivo é utilizado para realizar restaurações de resinas, sendo justificado por maior demanda de pacientes.
8 7 6 3 9 8 7 3	<p>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ÁGUA OXIGENADA A 10 VOL. Solução antisséptica peróxido de hidrogênio a 3%, uso tópico, embalagem contendo 1000 ml.</p>	FR	-	30	30	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8	AGULHA ODONTOLÓGICA	CX	-	60	80	Justifica se o



7 6 3 9 8 7 4	<p>30G CURTA Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta: Com Bisel Tri facetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Forma de apresentação: caixa com 100 unidades.</p>					<p>aumento do quantitativo de agulhas, por ser um material descartável e o aumento de pacientes em busca da saúde bucal.</p>
8 7 6 3 9 8 7 5	<p>AGULHA ODONTOLÓGICA 27 G LONGA Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta: Com Bisel tri facetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Forma de Apresentação: Caixa com 100 unidades.</p>	CX	-	20	20	<p>Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.</p>
8 7 6 3 9 8 7 6	<p>ALGINATO USO ODONTOLÓGICO Tipo: I Características Adicionais: Presa Rápida, Bicromático, Clorhexidina BAIXO ESCOAMENTO. Pacote com no mínimo 410 gramas. (Marcas de referência: DENTISPLY SIRONA, ZHERMACK, MAQUIRA)</p>	UN	-	100	100	<p>Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.</p>
1 0 3 9 6	<p>ANESTESICO LIDOCAI 2% + EPINEF Cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Forma de apresentação: caixa com 50</p>	CX	-	200	300	<p>Justifica se o aumento de anestésico lidocai 2%, para realização de ações com crianças e idosos.</p>



	tubetes de vidro (blisters)					
1 0 3 9 9	ANESTESICO MEPIVACAINA 2%+EPIN Mepivacaína a 2% COM epinefrina 1:100.000. Forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de vidro (blisters)	CX	-	200	250	Justifica se o aumento de anestésico mepivacaína 2%, para realização de ações com pacientes hipertensos e em usos de medicamentos controlados.
1 0 3 9 5	ANESTESICO TOPICO 12G Em gel, com 20% de benzocaína. Forma de apresentação: pote com 12 grs. no sabor Menta e Tutti- Frutti.	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
4 0 8 9	ANTISSEPTICO BUCAL Composto de Digluconato de clorexidina à 0,12%, sem álcool. Forma de apresentação: frasco com 1100mL no sabor MENTA.	FR	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 1 2 7 2	BICARBONATO ODONTOLOGICO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO caixa contendo 15 saches de 40g.	CX	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
5 4 4 1	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 8	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6 3 9 8 7 7	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Material: Carbide Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref.	UN	-	30	30	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



1557						
8 7 6 3 9 8 7 8	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA – REF. 171 Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Lisa Longa Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 171	UN	-	30	30	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6 3 9 8 7 9	BROCA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO – REF. 245 Material: Carbide Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 245	UN	-	30	30	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6 3 9 8 8 0	BROCA ALTA ROTAÇÃO PÊRA – REF. 329 Material: Carbide Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Referência: Ref. 329	UN	-	30	30	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6 3 9 8 8 1	BROCA ALTA ROTAÇÃO PÊRA – REF. 330 Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Longa Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 330	UN	-	30	30	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
5 4 3 4	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA - REF. 6 Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 6	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA – REF. 4 Material: Carbide	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

3	Formato: Esférica					suficiente para atender as demandas.
9	Tipo Haste: Haste Regular					
8	Tipo Corte: Corte Médio					
8	Numeração Americana 1: Ref. 4					
2						
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO – CIRURGICA – REF. 1014 HL					A broca de alta rotação é material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.
6	Material: Aço Inoxidável	UN	-	400	50	
3	Diamantada					
9	Formato: Esférica					
8	Tipo Haste: Haste Longa					
8	Tipo Corte: Cirúrgica					
3	Numeração Americana: 1014					
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO – CORTE MÉDIO – REF. 1014					A broca de alta rotação é material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.
6	Material: Aço Inoxidável	UN	-	400	50	
3	Diamantada					
9	Formato: Esférica					
8	Tipo Haste: Haste Regular					
8	Tipo Corte: Corte Médio					
4	Numeração Americana: 1014					
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO – FORMATO CHAMA – REF. 3118					A broca de alta rotação é material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.
6	Material: Aço Inoxidável	UN	-	400	50	
3	Diamantada					
9	Formato: Chama					
8	Tipo Haste: Haste Regular					
8	Tipo Corte: Corte Médio					
5	Numeração Americana: 3118					
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO – FORMATO CÔNICA – REF.3195ff					A broca de alta rotação é material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.
7	Material: Aço Inoxidável	UN	-	400	50	
6	Diamantada					
3	Formato: Cônica					
9	Característica Adicional: Topo Em Chama					
8	Tipo Haste: Haste Regular					
6	Tipo Corte: Corte Extra Fino					
	Numeração Americana 1: Ref. 3195ff					
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 1111					A broca de alta rotação é material esterilizado. Por motivo de bom uso
6	Material: Aço Inoxidável	UN	-	400	50	
3	Diamantada					



9	Formato: Chama					e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.
8	Tipo Haste: Haste Regular					
8	Tipo Corte: Corte Fino					
7	Numeração Americana: 1111					
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 1093f					
7	Material: Aço Inoxidável					
6	Diamantada					
3	Formato: Cilíndrica					
9	Característica Adicional: Topo Plano	UN	-	400	50	A broca de alta rotação é material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.
8	Tipo Haste: Haste Regular					
8	Tipo Corte: Corte Fino					
8	Numeração Americana 1: Ref. 1093f					
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 151					
7	Material: Carbide					
6	Formato: Cônica Longa					
3	Característica Adicional: Topo Arredondado	UN	-	24	15	A broca de alta rotação é material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.
8	Tipo Haste: Haste Longa					
8	Tipo Corte: Zekrya					
9	Referência: Ref. 151					
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO – REF. 199					
7	Material: Carbide					
6	Formato: Cônica Longa					
3	Característica Adicional: Topo Arredondado	UN	-	24	15	A broca de alta rotação é material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.
9	Tipo Haste: Haste Longa					
8	Tipo Corte: Zekrya					
9	Referência: Ref. 199					
6	CABO BISTURI					
1	Material: Aço Inoxidável					
5	Tamanho: Nº 3	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
5						
1	CABO ESPELHO BUCAL					
2	Material: Aço Inoxidável					
1	Formato: Oitavado					
8	Tipo Uso: Autoclavável	UN	-	50	30	O cabo de espelho bucal é um material esterilizado. Por motivo de bom uso e manuseio, o quantitativo pode ser diminuído.



1 1 9 6 8	<p>CERA ODONTOLÓGICA Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa</p>	CX	-	6	12	Devido a alta procura de pacientes por procedimentos odontológicos, faz se necessário o aumento do quantitativo.
2 0 5 4	<p>CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO Radiopaco Pasta Base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, etc. Pasta Catalisadora: etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, dióxido de titânio, etc. Forma de apresentação: 01 tubo de pasta base de 13grs, 01 tubo de pasta catalisadora de 11grs e 01 bloco de mistura. (Qualidade compatível com hidro C). (Marcas de referência: DENTISPLY SIRONA, MAQUIRA E VIGODENT)</p>	UN	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
2 0 9 8	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL Deve ter adesão ao esmalte e à dentina, propriedades anticariogênicas e liberação de flúor. Quimicamente ativado, radiopaco. Indicado para restaurações de dentes permanentes posteriores, decíduos e como tratamento para a exposição radicular. Contém: fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmento, ácido tartárico e água destilada. Forma de apresentação: frasco de pó com 10grs, nas tonalidades A2, 01 medidor de pó, 01 frasco de líquido contendo 8mL e 01 conjunto dosador de líquido. (Marcas de referência: FGM, Maquira, VOCO)</p>	UN	-	30	60	Devido à alta procura de pacientes por procedimentos odontológicos, faz se necessário o aumento do quantitativo.
5	<p>CIMENTO DE OBTURAÇÃO</p>	UN	-	20	20	Quantitativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

4 1 2	TEMPORÁRIO COM FLUOR para Preenchimento das cavidades dentárias, sem eugenol Frasco com no mínimo 20g. (Marcas de referência: Coltene, Villevie, Vigodent)					solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6 3 9 8 9 1	POTE ODONTOLÓGICO Material: Pvc Formato: Cuba Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Médio	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 0 2 8 0	CUNHA ODONTOLÓGICA Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Inter proximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Embalagem contendo 100 unidades	PCT	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 3 3 4 2	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO Tipo Ponta: Micro tufo Uso: Contra Ângulo	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6 3 9 8 9 2	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Plástico Tipo Uso: Manipulação De Hidrocoloides E Gessos	UN	-	15	15	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 2 0 4	ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem	UN	-	100	100	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

	Individual					
8 7 6 3 9 8 9 3	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
9 8 0 7	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Cada Fio Embalado Individual. Caixa contendo 24 unidades.	CX	-	600	600	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 3 9 2 7	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON/ POLIAMIDA PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Cada Fio Embalado Individual. Caixa contendo 24 unidades.	CX	-	600	600	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 5 5 5 7	FIO DENTAL Material: Poliamida Comprimento: 500 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, aromatizado	UN	-	100	100	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



4 5 2 0	FLUORETO DE SÓDIO Flúor gel neutro, transparente, possui em sua composição fluoreto de sódio à 2%, tixotrópico, com sabor menta ou tutti – frutti. Forma de apresentação: embalagem contendo 200mL.	FR	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
2 0 8 2 1	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI Flúor gel neutro, transparente, possui em sua composição fluoreto de sódio à 1,23%, tixotrópico, com sabor menta ou tutti – frutti. Forma de apresentação: embalagem contendo 200mL.	FR	-	40	40	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 3 3 6	FORCEPS INFANTIL Nº 150 Forceps infantil número 150, autoclavável, feito de aço inoxidável.	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
5 1 4 5	FORCEPS INFANTIL Nº 151 Forceps infantil número 151, autoclavável, feito de aço inoxidável.	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 8 5 8 2	FORMOCRESOL É utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Contém: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Forma de	FR	-	3	24	Devido à alta procura de pacientes por procedimentos odontológicos, faz-se necessário o aumento do quantitativo.



	apresentação: frasco contendo 10mL.					
2099	<p>GESSO TIPO III (PEDRA) Indicado para uso em odontologia, prótese dentária, podologia e enfermagem. Possui excelente resistência mecânica. Características: -Menor consumo de água e maior resistência mecânica; -Menor tempo para enchimento dos moldes; -Melhor Facilidade na espatulação. Embalagem contendo 1KG.</p>	KG	-	80	80	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
210000	<p>GESSO TIPO IV(ESPECIAL) Dimensões da embalagem: 16,4 x 4,0 x 29,0cm; Alta resistência à compressão; Ótimo vazamento em qualquer molde; Cor: Rosa; Tempo de presa: 8 a 10min; Úmida - acima de 490 kgf/cm² (7000psi); Seco - acima de 900 kgf/cm² (13000psi); Armazenamento: Guardar em recipiente fechado, em local seco e arejado; Validade: 60 meses a partir da data de fabricação. Embalagem contendo 1KG.</p>	KG	-	80	80	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
18946	<p>GODIVA DE BAIXA FUSAO indicado para adições e retoques de impressões em godiva. Caixa com 15 unidades.</p>	CX	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
20992	<p>HASTE FLEXÍVEL Composto por hastes de polipropileno, com pontas de algodão. Forma de apresentação: Caixa com 150 unidades.</p>	CX	-	30	30	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8	HIDRÓXIDO DE CALCIO	FR	-	3	10	Devido à alta



4 7 3	<p>P.A. (EM PÓ)</p> <p>Induz a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina, como: permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões, evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes, utilizado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possui excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador). Contém: hidróxido de cálcio P.A. (99 a 100,5%). Forma de apresentação: frasco com 10grs.</p>					<p>procura de pacientes por procedimentos odontológicos, faz se necessário o aumento do quantitativo.</p>
8 7 6 3 9 8 9 4	<p>INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM)</p> <p>para aparelho de ultrassom odontológico. Somente será aceito a marca GNATUS, do tipo Ponteira para Ultrassom Jet Sonic Gnatus Holdent (Rosca Interna) Perio-Supra, sendo que o aparelho do município é da referida marca e não funciona com insertos/pontas de marcas similares.</p>	UN	-	-	20	<p>Material durável, mas por tempo de uso e desgastes, necessita ser trocado. Será Somente será aceito a marca GNATUS, do tipo Ponteira para Ultrassom Jet Sonic Gnatus Holdent (Rosca Interna) Perio-Supra, sendo que o aparelho do município é da referida marca e não funciona com insertos/pontas de marcas similares.</p>



4 9 7 9	<p>INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) para aparelho de ultrassom odontológico. Somente será aceito a marca GNATUS, do tipo Ponteira para Ultrassom do modelo Jet Sonic Gnatus Holdent (Rosca Interna) Perio-Sub, sendo que o aparelho do município é da referida marca e não funciona com insertos/pontas de marcas similares.</p>	UN	-	-	20	Material durável, mas por tempo de uso e desgastes, necessita ser trocado. Será Somente será aceito a marca GNATUS, do tipo Ponteira para Ultrassom do modelo Jet Sonic Gnatus Holdent (Rosca Interna) Perio-Sub, sendo que o aparelho do município é da referida marca e não funciona com insertos/pontas de marcas similares.
8 7 6 3 9 8 9 5	<p>IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL Excelentes propriedades físico-químicas e mecânicas. Ótima resistência a flexão. Resistência a compressão. Excelente estabilidade de cor após polimerização. Validade: 2 anos após data de fabricação. Embalagem com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiras.</p>	UN	-	100	100	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6 3 9 8 9 6	<p>KIT COMPLETO DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA Os polidores de resina contam com uma sequência de granulometria grossa, média e fina, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final incomparáveis. Kit ULTRAGLOSS com 15 peças + Broqueiro autoclavável de 75 furos. Proporciona excelente brilho e acabamento. Polidores de alta qualidade. Contém Escovas de Robinson Color-Brush de diferentes rigidezes, que permitem</p>	KIT	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



<p>adaptar o polimento às necessidades de cada caso. Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício, que proporciona um brilho espelhado.</p> <p>Escova de Pelo de Cabra, que retira o excesso de carbeto de silício e oferece um acabamento perfeito.</p> <p>Os polidores de resina contam com uma sequência de granulometria grossa, média e fina, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final incomparáveis.</p>					
<p>KIT HIGIENE BUCAL contendo: Creme dental infantil 50g, sabor tutti-frutti; escova de dental infantil - cores mistas; fio dental 25m; toalha social (14,0cmx40,0cm) - branca; Necessaire Dentão (18,0cm x 20,0cm x 3,0cm) em Bagun; Personalização: Silk. Escovas e creme dental com qualidade igual ou superior a Colgate.</p>	KIT	-	1.500	1.500	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
<p>KIT SILICONA DE CONDENSAÇÃO Kit com 1 silicone densa com 450 ml, 1 silicone fluida com 140 ml e 1 catalisador com 60 ml, ser manipulado com luvas de látex sem interferir na polimerização. *Atóxico e hidrofílico. * Não produzir nenhuma reação à mucosa bucal. * Apresentar um leve sabor de menta. * Retorno após deformação de 98,6%. * Proporcionar uma ótima reprodução dos detalhes devido tamanho e forma das partículas. * Tempo mínimo em boca: 4 minutos. * Tempo de mistura: 30 segundos.</p>	KIT	-	5	5	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



1 2 6 1 2	<p>LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Utilizadas para corte de tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Forma de apresentação: embaladas individualmente em material aluminizado, mantendo-as estéreis e preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 unidades.</p>	CX	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 3 1 1 8	<p>LIMA ENDODONTICA TAMANHO 25 TAM 25 tipo kerr - tamanho 25- forma de apresentação: cartela contendo 6 unidades</p>	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 3 1 1 9	<p>LIMA ENDODONTICA TAMANHO 15 TAM 15 tipo kerr - tamanho 15 - forma de apresentação: Cartela contendo 6 unidades.</p>	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 3 1 2 5	<p>LIMA ENDODONTICA TAMANHO 30 TAM 30 LIMA ENDODONTICA série especial 25 mm tamanho 30 Tipo Kerr. apresentação: Cartela contendo 6 unidades.</p>	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
3 8 2 8	<p>LIMA ENDODONTICA TAM 8 tipo kerr - tamanho 8- forma de apresentação: cartela contendo 6 unidades.</p>	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
3 8 3	<p>LIMA ENDODONTICA TAM 10 tipo kerr - tamanho 10-forma de</p>	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi



3	apresentação: cartela contendo 6 unidades.					suficiente para atender demandas.
2 1 0 0 1	LIQUIDO DE DAKIN Solução bactericida para irrigação de canais radiculares. Solução de Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Altamente bactericida, está indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Indicado para irrigação de canais radiculares. Desinfetantes. Forma de apresentação: frasco com 1000ml.	FR	-	15	15	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender demandas.
8 7 6 3 9 8 9 7	TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO N° 5 Indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Rolo de 50 cm.	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender demandas.
8 7 6 3 9 8 9 8	TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO N° 7 Indicado para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Rolo de 50 cm.	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender demandas.
3 4 9 2	MICROAPLICADORES descartáveis de adesivo fino (MICROBRUSH) (AZUL, verde ou amarelo), com cabos flexíveis (dobráveis), caixa contendo 100	CX	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender



	unidades.					demandas.
6 7 2 0	MOLDEIRA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL para edentados. Tamanhos: Pequeno, médio e grande. Par	PAR	-	120	120	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
4 5 3 5	OLEO LUBRICANTE SPRAY Em spray. Previne contra a oxidação e ressecamento dos rolamentos. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, utilizado para lubrificação de instrumentos de alta rotação e baixa rotação. Forma de apresentação: frasco com 300ml.	FR	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 6 1 4 7	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Espessura ultrafina (100µm). Medidas: L 1,8 cm x 10,3 µm. Película de polietileno: alta resistência à tração, película hidrofóbica (utilização em ambiente úmido), dupla cor: facilita a diferenciação de contatos aclusais. Caixa contendo 12 unidades.	CX	-	30	50	Devido à alta procura de pacientes por procedimentos odontológicos, faz se necessário o aumento do quantitativo.
1 8 5 5 8	PAPEL GRAU CIRURGICO Envelope para esterilização em autoclave, 9cm x 25cm aproximadamente, autocolante, para esterilização de instrumentais médicos e odontológico. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	-	80	80	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 8 5 6 7	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM com indicador químico. Forma de apresentação: rolo com 150mm x 100mm.	UN	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as



						demandas.
1 8 5 6 0	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM com indicador químico. Forma de apresentação: rolo com 300mm x 100mm.	UN	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 9 4 1 1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) Medicamento para desinfecção dos canais radiculares. Indicado como medicação curativa intracanal, efeito antibacteriano de curta duração. Contém: clorofenol, cânfora, álcool etílico 96° e água deionizada. Forma de apresentação: FRASCO DE VIDRO COM 20ML	FR	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
7 9 7 4	PASTA PROFILATICA 90GR Consistência adequada para que não escorra para a cavidade bucal. Pasta de polimento, sabor menta com flúor para uso adulto e pediátrico. Para ser aplicada com escova de Robinson ou com taças de borracha. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Forma de apresentação: bisnaga com 90grs	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 7 2 0 3	PASTA ZINCO ENÓLICA Kit com uma pasta base de 60g e uma pasta acelerada de 60g.	KIT	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

1 7 1 1 5	RESINA ACRILICA LIQUIDA Autopolimerizável, incolor. Forma de apresentação: frasco com 120ml	FR	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 7 0 7 9	RESINA ACRILICA PÓ Autopolimerizável, incolor. Forma de apresentação: frasco com 220grs	FR	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
2 1 0 0 2	RESINA FLOW COR A2. Compósito híbrido foto ativado de baixa viscosidade, que oferece alto brilho, facilidade no manuseio, estabilidade da cor, durabilidade e versatilidade. Indicado como restaurador dentário para esmalte com lesões de erosão ou abrasão ou descolorido. Aplicação de camada estética sobre a superfície do esmalte para ocultar defeitos e restaurações. Selamento de fóssulas e fissuras, reparo de defeitos marginais em restaurações de resina composta, preenchimento de áreas socavadas, colagem de fragmento dentário e manchas hipoplásticas. Forma de apresentação: 72% de carga e partículas de 0,05 a 5 micras. Seringa contendo 2g.	UN	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
8 7 6 3 9 8 9 9	RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA – COR A1. Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. COR A1.	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



<p>Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.</p> <p>Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza.</p> <p>Resistência à compressão e à fratura.</p> <p>Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência.</p> <p>Tubo contendo 4g. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).</p>					
<p>RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR A2.</p> <p>Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>Restaurador universal microhíbrido. COR A2.</p> <p>Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.</p> <p>Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza.</p> <p>Resistência à compressão e à fratura.</p> <p>Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em</p>	UN	-	50	50	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.



	<p>zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência.</p> <p>Tubo contendo 4g. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).</p>					
<p>8 7 6 3 9 9 0 1</p>	<p>RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR A3.</p> <p>Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. COR A3. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.</p> <p>Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório.</p> <p>Elevada dureza.</p> <p>Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.</p> <p>Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada.</p> <p>Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência.</p> <p>Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. (Marcas de referência: 3M ESPE, KULZER, ULTRADENT).</p>	<p>UN</p>	<p>-</p>	<p>50</p>	<p>50</p>	<p>Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.</p>
<p>2 4 4 4</p>	<p>ROLETES DENTAIS</p> <p>100% algodão hidrófilo número 01. Pacotes contendo 100 unidades de 25g.</p>	<p>PCT</p>	<p>-</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.</p>



<p>2 1 0 0 3</p>	<p>SELANTE RESINOSO Previne a cárie na face oclusal dos dentes e libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Maiores opções de uso, facilitando a observação pelo paciente ou tornando-se altamente estético. Maior proteção por períodos mais longos. Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado. Indicado para selamento de fôssulas e fissuras. Também é indicado para a restauração de pequenas lesões cáries, onde a inserção de materiais restauradores tradicionais levariam à grande perda de estrutura dental sadia. Forma de apresentação: Uma caixa contendo 01 seringa de 2grs e 05 ponteiros de aplicação.</p>	<p>CX</p>	<p>-</p>	<p>40</p>	<p>40</p>	<p>Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.</p>
<p>1 7 5 3 4</p>	<p>SERINGA CARPULE Em aço inoxidável, autoclavável e com refluxo</p>	<p>UN</p>	<p>-</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

8 7 6 3 9 9 0 2	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL Não estéril, descartável. Forma de apresentação: Pacote com 40 unidades.	PCT	-	100	100	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 3 7 7 0	TESOURA IRIS CURVA Em aço inoxidável, autoclavável, com 10cm, de ponta fina curva.	UN	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
2 0 3	TESOURA IRIS RETA Em aço inoxidável, autoclavável, com 10cm, de ponta fina.	UN	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
2 1 0 0 4	LIXA EM POLIESTER Polimento do ponto de contato proximal. Granulação Média/Fina. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Indicado para polimento e acabamento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Forma de apresentação: 4mm x 170mm, pacote com 50 unidades.	PCT	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
1 2 7 1 2	LIXA DE AÇO Lixa abrasiva para amálgama. Tamanho: 4 mm. Forma de apresentação: embalagem com 12 unidades	PCT	-	30	30	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
6 9 6 0	TIRA DE POLIESTER Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de	PCT	-	20	20	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para



	<p>confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Transparente. Forma de apresentação: embalagem com 50 tiras no tamanho de 10mmx120mmx0,5mm.</p>					atender as demandas.
1 7 2 4 6	<p>VASELINA SOLIDA Indicada para proteção do dente quando é necessário o uso de materiais que liberam calor. Pomada. Forma de apresentação: bisnaga com 30grs.</p>	UN	-	10	10	Quantitativo solicitado no ano anterior foi suficiente para atender as demandas.
V A L O R T O A L	<p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO / PEÇA DE MÃO (TURBINA) Sistema Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Rolamento cerâmico. Cabeça Torque: Proporciona força e torque necessários para um corte e desbaste eficientes. Spray único ventilado: Direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, um jato de ar extra previne o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Corpo confeccionado em alumínio e metal duro:</p>	UN	-	-	6	Não foi solicitado a caneta de alta rotação, nos anos anteriores por ser um material durável, mas por tempo de uso e desgastes, necessita ser trocado.



<p>Proporciona peso reduzido. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Autoclaváveis até 135°C. Cor: Prata azulado. Classificação do produto segundo a ANVISA: Classe de risco II (médio risco). (Marcas de referência: SCHUSTER, GNATUS, KAVO))</p>					
--	--	--	--	--	--

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

8.2. A aquisição será dividida em itens, observando-se o princípio do parcelamento, com vistas a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Rio Pomba – 2024, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2025.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. A saúde bucal está diretamente ligada à saúde geral, e a falta de acesso a serviços odontológicos pode levar a complicações de saúde mais graves.



11.2. A prevenção de doenças bucais através de tratamentos odontológicos regulares pode gerar economia a longo prazo, evitando tratamentos mais complexos e custos hospitalares.

11.3. Uma boa saúde bucal contribui para uma melhor qualidade de vida, proporcionando maior autoestima e bem-estar aos pacientes.

11.4. A aquisição do material odontológico pode auxiliar a prefeitura a cumprir as metas estabelecidas pelo Programa Saúde Bucal e outros programas de saúde.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.



XIV – RESPONSÁVEIS:

Flaviane Martins Xavier Fernandes | 3705

Rio Pomba – MG, 02 de setembro de 2024.

Flaviane Martins Xavier Fernandes

Diretor de Departamento



ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024

**ARP Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A
EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., *portador da matrícula funcional nº*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 081/2024, processo administrativo n.º 200/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, *inscrito no CNPJ sob o nº..., com sede à... (endereço completo), neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 091/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital) /</i> <i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	<i>Prazo de garantia ou validade</i>
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



11.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor Francisco José do Carmo Reis, matrícula nº 3276, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

11.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor Ricardo Luís Reis de Oliveira Ascensão, matrícula nº 3496, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, endereço completo _____, neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da C.I. _____, órgão expedidor, endereço profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA